



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

195
4

LEI Nº 1024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

(Acrescenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito e adicional especial e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 954 de 05/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013) e a Lei nº 833 de 04/11/2009 (Plano Plurianual de Investimentos para 2010 a 2013) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
12	Educação	365	Educação Infantil	0124	Educação de Crianças	1142	Aquisição de Terrenos

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	12.365.0124.1142.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO						
	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.....R\$						90.000,00
	210.000-Educação Infantil						
	TOTAL					R\$	90.000,00

Art.3º - Os crédito aberto na forma dos artigo 2º da presente lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
093	10.301.0102.1125.0000-IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE						
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente					R\$	5.000,00
	300.103-Aquisição Material Permanente						
094	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente					R\$	25.000,00
	300.103-Aquisição Material Permanente						
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	12.361.0121.2137.0000-SALÁRIO EDUCAÇÃO						
322	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					R\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Minist. Educação						
318	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente					R\$	38.000,00
	220.012- Salário Educação-Minist. Educação						
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - MERIDIANO - SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

106

4

	12.365.0124.1101.0000-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS-PROINFÂNCIA		
178	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
	210.095-Aquisição Mobiliários Equip. Proinfância		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.1109.0000-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA		
294	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>10.000,00</u>
	100.103-Aquisição de Retroescavadeira		
	TOTAL	R\$	90.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de dezembro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 das Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP